Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 085/2004 **Erechim, 28 de outubro de 2004.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 070/2004** que "**REGULARIZA, ATRAVÉS DE VENDA, PARTE DA QUADRA Nº 41, LOCALIZADA NA AVENIDA GERMANO HOFMANN, À INDÚSTRIA MOVELEIRA ERECHIM LTDA".** (Processo Administrativo nº 7580/2002).

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 070/2004

REGULARIZA ATRAVÉS DE VENDA, PARTE DA QUADRA Nº 41, LOCALIZADA NA AVENIDA GERMANO HOFMANN, NESTA CIDADE, À INDÚSTRIA MOVELEIRA ERECHIM LTDA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, à Empresa **INDÚSTRIA MOVELEIRA ERECHIM LTDA,** a qual fará uso do nome fantasia de **"METALFEX"** inscrita no CNPJ n° 89.423.834/0001-13, estabelecida na Avenida Germano Hofmann, n° 245, nesta cidade, sobra de área de terra com 538,85 m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Quadra nº 41 e fundos da Avenida Germano Hofmann, que está sob matrícula nº 44.862 Livro nº 2 Cartório Registro de Imóveis de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE : na extensão de 10,12 metros, 13,16 metros, 28,38 metros, 17,02 metros, 18,99 metros e 6,82 metros com a faixa de domínio da América Latina Logística;
SUL : na extensão de 92,67 metros com parte da mesma quadra nº 41;
LESTE : na extensão de 1,01 metros com parte da mesma quadra nº 41;
OESTE : termina em zero, com parte da mesma quadra nº 41 e a faixa de domínio da América Latina Logística.

Confrontações do quarteirão:
NORTE: com a faixa de domínio da América Latina Logística;
SUL: com a Avenida Germano Hofmann;
LESTE: com a Avenida Maurício Cardoso;
OESTE: com a Rua Marcelino Ramos.

Art. 2º - As despesas decorrentes de averbação e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Remetemos-lhe, em anexo, o Projeto de Lei n° 070/2004 que visa regularizar por venda sobra de área pertencente ao Município.

A área está sendo, faz muitos anos, ocupada pela Empresa, sobre a qual já existe um pavilhão da Indústria.

A área destinava-se, originalmente, de uma sobra de área de terra, entre a Avenida Germano Hofmann e da América Latina Logística.

A regularização oportunizará que a empresa atinja suas metas de expansão sem a necessidade de relocação, contribuindo, assim, para a função de emprego e renda, sem maior dispêndio próprio e do Poder Público na criação da Infraestrutura em outro local.

O valor a ser pago para o Município é o de avaliação pela Comissão Permanente, com embasamento no Preço de Mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal